

Portaria n. 050, de 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão pontual das atividades acadêmicas presenciais, a adoção de atividades remotas e medidas operacionais, em razão de motivo de força maior.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 59, inciso IX do Estatuto, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição, e

CONSIDERANDO a ocorrência de motivo de força maior que compromete, nesta data, o regular funcionamento das atividades acadêmicas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente no dia **30 de setembro de 2025**, a partir das 17h30min, as atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação e colégio do UNIAENE.

Art. 2º As atividades acadêmicas previstas para esta data serão realizadas de forma remota, por meio de atividades programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem ou de forma síncrona, garantindo a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação e as coordenações de curso deverão orientar os docentes e discentes quanto à organização das atividades remotas e ao cumprimento da carga horária prevista.

Art. 4º Os colaboradores estarão liberados de suas atividades a partir das 17h30min, e os portões da instituição serão fechados às 18h.

Art. 5º O culto da Semana de Oração será mantido presencial para os moradores do campus e transmitido ao vivo para a comunidade externa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 30 de setembro de 2025.

Reitor